

OAB/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 423127
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA OAB/PA
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA; NOTIFICA os interessados para comparecerem à Audiência de Conciliação do Processo Ético-Disciplinar abaixo listado, que ocorrerá no dia **30.08.2012 às 16h30 min.**, na Sede da OAB/PA, **Praça Barão do Rio Branco nº 93; PD Nº 194/2010. Repte:** Dr. Cassio de Souza Lopes (5815 OAB/PA). **Repdo:** Dr. C. R. de M. R. (6907 OAB/PA) **Relator:** Dr. Dennis V. Soares.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará NOTIFICA os interessados para comparecerem à Sessão Ordinária de Julgamento do Processo Ético-Disciplinar abaixo listado, que ocorrerá no dia **30.08.2012 às 17h30 min.**, na Sede da OAB/PA, **Praça Barão do Rio Branco nº 93**, e, se assim desejarem, na oportunidade, produzir sua **SUSTENTAÇÃO ORAL**, conforme disposição contida nos termos dos **§§ 2º e 3º, do art. 53, do Código de Ética e Disciplina da Advocacia.**

3ª TURMA: PD Nº 091/2011. Repte: OAB/PA, através de encaminhamento feito pelo JUIZÓ da 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA. **Repdo:** DR. N. A. C. (6700 OAB/PA) **Relator:** Dr. Dennis V. Soares.

NOTIFICAÇÃO – ACÓRDÃO

COMUNICANDO QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE **15 (QUINZE) DIAS**, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Comunico as partes, a publicação do **Acórdão** referente ao julgamento na Sessão Plenária do dia **21/05/2012** do seguinte **PROCESSO DISCIPLINAR Nº 069/2007: 3ª Turma: Acórdão Nº 34/2012; Repte:** OAB/PA, *ex officio* através de encaminhamento do Ministro Francisco Peçanha Martins, Vice-Presidente do STJ; **Repdos:** Dr. M. R. B. (1689 OAB/PA); **Relatora do voto vistas:** Drª. SELMA L. L. LEÃO. **EMENTA:** “Ausência de inscrição na OAB. Falta da condição de advogado. Impossibilidade de aplicação dos Preceitos do Estatuto e do Código de Ética da OAB. Exercício ilegal da profissão.”

Comunico a parte destacada, a publicação do Acórdão referente ao julgamento na Sessão Plenária do dia **21/05/2012** do seguinte **PROCESSO DISCIPLINAR Nº 145/2007: 3ª Turma: Acórdão Nº 027/2012; Repte:** Paulo Edson de Paula Carvalho; **Repdos:** Dr. W. C. G. (13255 OAB/PA); Dra. S. L. G. (11778 OAB/PA); e Dra. T. A. da S. (25541 OAB/GO); **Relator:** Dr. DOMINGOS F. COSENZA. **EMENTA:** “Não se caracteriza a

ocorrência de falta ético-disciplinar, quando não provado que os representados tenham mantido entendimento com a parte contrária e, mormente, quando o acordo é homologado pelo magistrado, sem qualquer referência do interessado sobre a ocorrência de tal anomalia. Arquivamento que se impõe.”

Comunico a parte destacada, a publicação do Acórdão referente ao julgamento na Sessão Plenária do dia **29/03/2012** do seguinte **PROCESSO DISCIPLINAR Nº 092/2010: 2ª Turma: Acórdão Nº 020/2012; Repte:** Natalina Evangelista dos Santos; **Repda:** Dra. N. M. dos S. V. (8062 OAB/PA); **Relator:** Dr. JOSÉ ISAAC P. FIMA. **EMENTA:** “A infração de desídia profissional, prevista no art. 34, inciso XXV, da Lei 8.906/94 (EAOAB) há de ser clara, robusta e fora de dúvidas, não havendo desídia profissional, mormente quando não vieram aos autos documentos indispensáveis, a exame da questão.”

Comunico a parte destacada, a publicação do Acórdão referente ao julgamento na Sessão Plenária do dia **21/05/2012** do seguinte **PROCESSO DISCIPLINAR Nº 102/2007: 4ª Turma: Acórdão Nº 041/2012; Repte:** Nailza Ferreira da Trindade; **Repda:** Dra. E. M. G. (3246 OAB/PA); **Relatora:** Dra. MARIA DE FÁTIMA R. CANTO. **EMENTA:** “EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO – O advogado que cumpre pena de suspensão não está apto a praticar os atos da advocacia; se o faz, pratica infração ética e contravenção por exercício ilegal da profissão e se repte a ilegalidade pratica desídia profissional.”

Comunico a parte destacada, a publicação do Acórdão referente ao julgamento na Sessão Plenária do dia **21/05/2012** do seguinte **PROCESSO DISCIPLINAR Nº 059/2007: 4ª Turma: Acórdão Nº 042/2012; Repte:** Darcey Lucas de Souza; **Repdo:** Dr. J. C. J. M. (43 OAB/PA); **Relatora:** Dra. MARIA DE FÁTIMA R. CANTO. **EMENTA:** “A pretensão punitiva prescreve em cinco anos a contar do conhecimento oficial do fato tido como ilícito. Não exercido o direito de punir dentro deste prazo, extingui-se a punibilidade pela prescrição do direito de punir.”

Comunico a parte destacada, a publicação do Acórdão referente ao julgamento na Sessão Plenária do dia **29/03/2012** do seguinte **PROCESSO DISCIPLINAR Nº 056/2009: 2ª Turma: Acórdão Nº 046/2012; Repte:** Maria Dalcirene Nascimento de Souza; **Repdo:** Dr. C. de S. L. (5815 OAB/PA); **Relator:** Dr. CLÁUDIO R. B. BORDALO. **EMENTA:** “Estando o advogado vinculado ao processo e inexistindo encaminhamento de renúncia formal, prevista no art. 13, do EOAB, deixar de acompanhar a tramitação do processo se constitui nas condutas previstas nos incisos IX e XI, do art. 34, do mesmo diploma legal.”

Belém, 14/08/2012. Secretária Geral do TED,

Dra. Anamaria Chaves Stilianidi

KS GUANAI S CONSTRUÇÃO LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 423141

A empresa **Ks Guanais Construção Ltda.** com CNPJ 83.906.404/0001-76, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Licença prévia para o empreendimento localizado PA 150, Km 124, s/n, Bairro Zona Rural, município de Tailândia, no Estado Pará sob nº 23147/2012, para a atividade de Construção Civil de conjunto habitacional.

MADEIREIRA PORTES IND. COM. E EXPOT. LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 423161

MADEIREIRA PORTES IND. COM. E EXPOT. LTDA - EPP, CNPJ: 07.782.256/0001-47, Loc. Na Rod. BR 010, Km 1809, S/N, Industrial-Saõ Miguel do Guamá-PA, torna publico que recebeu daSEMA a renovação da L. O. Nº 2155/2008, para atividade de Serraria.

CERÂMICA FORTALEZA LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 423247

CERÂMICA FORTALEZA LTDA requereu da SEMA/PA, dispensa de Outorga para captação de água subterrânea. Localizado na Rod. BR 010, km 1810, Industrial, São Miguel do Guamá/PA. Proc. 24.237/2012.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE – CODENORTE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 423126

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE – CODENORTE - CNPJ/MF Nº 04.731.519/0001 – 09 - FATO RELEVANTE - LINCOLN LAFAIETE DA SILVEIRA BUENO, CPF: 521.414.898-49, acionista controlador da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - CODENORTE, divulga, nos termos da Instrução CVM Nº 265/97, o teor da decisão da AGE de 16/08/12, que aprovou a oferta pública de Ações Preferenciais da CODENORTE nas seguintes condições: 1. O objetivo da oferta é o cancelamento ou dispensa do registro da sociedade junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM; 2. A oferta pública se refere à aquisição de 1.940.603 Ações Preferenciais Cl. “B” que se encontram em poder do FINAM; 3. O valor da oferta é de R\$ 0,0435956 a unidade, equivalente ao valor patrimonial da ação com base no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2011, devidamente auditado por auditor independente registrado na CVM; 4. O pagamento aos acionistas será feito em seis (6) parcelas mensais em moeda nacional, imediatamente após o exame da documentação de habilitação e transferência das ações previstas no Edital de Oferta Pública, que será publicado dentro de 10 (dez) dias da data de aprovação pela CVM; 5. Os acionistas dissidentes da deliberação da Assembléia poderão manifestar-se por escrito à sociedade, à Avenida Dr. Freitas nº 3079, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.095-110, com cópia para a CVM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes à publicação deste aviso; 6. A oferta terá prazo de validade de 90 (noventa) dias; 7. Ficam suspensas as negociações de ações; 8. A minuta do edital de oferta pública será submetida à prévia aprovação da CVM, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após 16/08/12; 9. A relação dos acionistas da companhia será encaminhada à CVM. Mojú (PA), 17 de Agosto de 2012. A) Carlos da Silveira Bueno Neto e Lincoln Lafaiete da Silveira Bueno, representantes legais da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE – CODENORTE

COND. EDIFÍCIO PATIO BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 423249

COND. EDIFÍCIO PATIO BELÉM requereu da SEMMA/PMB, renovação da LAO nº 820/2011 para condomínios prediais. Localizado na Av. Padre Eutíquio, 1078, Batista Campos, Belém/PA. Prot. 4.213/2012.

ÁGUA AMAZÔNIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 423251

ÁGUA AMAZÔNIA requereu da SEMA/PA, ren. da LI 778/09 p/ instalação da infra estrutura que dará apoio a captação e envase de água mineral. Situado na Est. do Marata, 600, Santa Rosa, Benevides/PA. Proc. 25.057/2012.

ÁGUA AMAZÔNIA requereu da SEMA/PA, outorga para captação de água subterrânea em 02 poços. Os poços localizam-se na Est. do Marata, 600, Santa Rosa, Benevides/PA. Proc. 25.051/2012.

SHOPPING BOULEVARD BELÉM S.A.		
CNPJ nº 09.137.429/0001-08		
RELATÓRIO DA DIRETORIA: Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos-lhes as Demonstrações Financeiras ao Exercício findo em 31/12/2011, e colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. A Diretoria.		
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DEZEMBRO DE 2011 E 2010 (Em milhares de reais)		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 (Em milhares de reais)
Ativo	2011	2010
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	3	89
Títulos e valores mobiliários	12.989	14.443
Contas a receber	26.445	14.316
Imposto a recuperar	1.353	629
	<u>40.790</u>	<u>29.477</u>
Não circulante		
Títulos e valores mobiliários	65.203	60.857
Depósitos judiciais	48	1
Transações com partes relacionadas	30.934	27.946
Outros créditos	823	980
Propriedade para investimento	204.987	208.224
Intangível	16	21
Diferido	4.669	5.261
	<u>306.680</u>	<u>303.290</u>
Total do ativo	<u>347.470</u>	<u>332.767</u>
Passivo	2011	2010
Circulante		
Cédula de crédito imobiliário	24.462	47.452
Fornecedores	583	250
Impostos e contribuições a recolher	996	114
Dividendos a pagar	640	-
Outras obrigações	34	1.309
	<u>26.715</u>	<u>49.125</u>
Não circulante		
Cédula de crédito imobiliário - CCI	168.604	138.098
Receita diferida	11.894	15.896
Impostos de renda e contribuição diferida	11.975	6.228
	<u>192.473</u>	<u>160.222</u>
Patrimônio líquido		
Capital social	109.354	109.354
Reserva legal	1.378	703
Reserva de lucros	17.550	13.363
	<u>128.282</u>	<u>123.420</u>
Total do passivo e do patrimônio líquido	<u>347.470</u>	<u>332.767</u>
	2011	2010
Receita bruta de aluguel e serviços	37.363	36.702
Impostos e contribuições e outras deduções	(1.434)	(1.426)
Receita líquida	<u>35.929</u>	<u>35.276</u>
Custo de aluguéis e serviços	(5.570)	(5.376)
Lucro bruto	<u>30.359</u>	<u>29.900</u>
Receitas/(Despesas) operacionais		
Despesas administrativas e gerais	(869)	(778)
Despesas legais e tributárias	-	(10)
Outras despesas operacionais	-	(68)
	<u>(869)</u>	<u>(856)</u>
Resultado financeiro		
Despesas financeiras	(26.682)	(23.250)
Receitas financeiras	17.324	8.949
	<u>(9.358)</u>	<u>(14.301)</u>
Lucro líquido antes dos impostos e participações minoritárias	<u>20.132</u>	<u>14.743</u>
Imposto de renda e contribuição corrente	(883)	-
Imposto de renda e contribuição diferido	(5.746)	(5.648)
Resultado do período	<u>13.503</u>	<u>9.095</u>
Ronaldo dos Santos Vieira Contador - CRC RJ - 076593/O-1-S-PA CPF nº 001.550.287-23		